



PUBLICADO NO DOLM

05/06/25

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 9.584/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO  
PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO  
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, RENAN NUNES DE BARROS; **Secretário**; DANIELLA DA SILVA SOUZA VAILLAN, **membro**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO; **membro**; DEIJAIR ANTONIO TURI; **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro**; e SUZANA APARECIDA PEREIRA; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.551/2025.

**Art. 6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari